



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

---

Lei Nº 2.571/2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Dion Saraiva Filgueiras**, a Rua Projetada “O” localizada no Loteamento Vale do Cariri, que inicia na Rua Projetada “P” do referido loteamento, finalizando na Rua Projetada 15 do Loteamento Lagoa Seca I, limitando-se a Leste com o Loteamento Vale do Cariri e a Oeste também com o Loteamento Vale do Cariri, no Sítio Lagoa, neste Município de Barbalha-CE.

**Art. 2º**. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE**, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2021.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
PREFEITO MUNICIPAL